



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 3/2013

São Luís, janeiro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-688/2011 e,

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 60/2011 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 29/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do item 22.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2011;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 146 do PA-688/2011;

R E S O L V E

Aplicar à empresa SOCIEDADE INDUSTRIAL GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.156/0001-41, com endereço na Rua da Palma, 106, Centro, São Luís/MA, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/amp